LEI Nº 1.549/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a criação de elemento de despesa para transferência de recursos financeiros através de convênio com a Associação Beneficente Cristã – ASBECEO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.154 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ - ASBECEO
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

06.08.244.0012.2.154 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ - ASBECEO
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 de junho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento